



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO B

RESPOSTA À ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS – REF.: JANEIRO/2021

1. Identificação do contrato

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número do contrato: 02/2019

Item	Documento	Inconsistências	Observações
1.	FOLHA DE PAGAMENTO	Na folha de pagamento de MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR consta um desconto “03 Desc.Telefone Celular 39,99”.	Enviar esclarecimento sobre o desconto.
Resposta da Contratada: Valor refere-se ao convênio de telefone pré pago que a colaboradora fez. Nele a colaboradora recebe um chip da operadora para utilizar.			
2.	FGTS	Enviar extrato das contas de FGTS dos 4 bombeiros atuantes na UFCSPA.	Enviar a documentação.
Resposta da Contratada: Documentos enviados.			
3.	INSS	Enviar extrato do INSS dos 4 bombeiros atuantes na UFCSPA.	Enviar a documentação.
Resposta da Contratada: Solicitamos aos colaboradores e assim que tivermos de todos, enviaremos. (é um documento que somente o colaborador tem acesso).			
4.	COMPROVAÇÃO DE	Na medição de Dezembro/2020 foi solicitado o envio das documentações que comprovavam a ocupação do	Enviar a documentação comprobatória.

	OCUPAÇÃO DE POSTO	posto do Bombeiro Marcos Fraga em suas férias. A empresa enviou documentações que atestavam a liberação do Bombeiro substituto para a ocupação do posto, mas não enviou documentos comprobatórios de que ele de fato ocupou o posto no período. Este documento pode ser, por exemplo, a folha ponto do mesmo, assinada por ele e atestada pelo preposto da empresa.	
Resposta da Contratada: O Intermitente LEONARDO cobriu as férias de Marcos Fraga a partir do dia 12/11/2020 conforme informado nos e-mails anexos onde constam a carta de apresentação e documentos do colaborador, O cp não possui ateste do supervisor pois não é uma prática necessária neste contrato, a carta de apresentação foi enviada conforme anexo. Férias MARCOS FRAGA– 04/11/2020 a 03/12/2020 De 04/11 a 11/11 foi coberto por Lucas conforme cp anexo (cp Lucas 11.2020), o colaborador Lucas preenchida de forma correta com os dias de cobertura identificados com EXTRAS. De 12/11 a 25/11 foi coberto por Leonardo conforme cp anexo (cp Leonardo 11.2020). Dia 27/11 foi coberto por Lucas conforme cp anexo Lucas 11.2020 identificado com EXTRAS. De 28/11 a 03/12 foi coberto po Leonardo conforme cp anexo Leonardo 12.2020.			
5.	COMPROVANT E DE ENTREGA DE EPIS	No dia 13/11/2020 foi informado que seriam entregues os EPis faltantes ao Bombeiro substituto LEONARDO ANGRIZANI no dia 21/11/2020. No entanto, não recebemos o comprovante da entrega assinado pelo funcionário.	Enviar documento.
Resposta da Contratada: O uniforme faltante chegou com atraso na filial, o colaborador foi informado porém não coletou, o supervisor Edson irá entregar a ele.			

6.	RECICLAGEM	A validade do certificado de curso de reciclagem do Bombeiro LUCAS FERNDANDES venceu no dia 02/02/2021. Levando em consideração a situação atual, e as intercorrências encontradas na execução do curso por outros Bombeiros lotados na universidade, gostaríamos de saber qual a previsão para a execução do curso pelo Bombeiro Lucas.	Enviar esclarecimento sobre a execução do curso.
Resposta da Contratada: Conforme alinhado em reunião, estávamos com um colaborador (Cleberton) com reciclagem vencida, com a dificuldade de turmas devido a pandemia, ele foi matriculado na turma de 02/2021 e que finaliza sua reciclagem no domingo 28/02/2021. O próximo colaborador a realizar a reciclagem é o LUCAS, porém a previsão de novas turmas é para abril/21 devido a cidade estar em Bandeira Preta, a gestora Kellen já está em constante contato com a Febrabon para que assim que abrir uma turma, o nosso colaborador seja matriculado, contamos com a compreensão do cliente quanto a este caso que nos foge de resolução.			

Os itens 3, 4 e 5 serão abordados no Anexo A. O restante se mostrou satisfatório.

Porto Alegre, 19 de março de 2021.

Raphael da Silva Homem
Administrador